

PROJETO DE LEI 201/2000  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do [artigo 1º da Lei 327](#), de 25 de fevereiro de 2000, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)", somente para corrigir o número de referência de classificação da dotação orçamentária para adequação do prédio para atendimento a portadores de deficiência, passando a constar os seguintes termos:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atendimento a programa não contemplado no Orçamento, relativo à reforma e adequação de prédio para abrigar o "Centro de Habilitação e Reabilitação Mata Atlântica", para portadores de deficiência, com as seguintes Classificações:

<b>02.02.00</b>	<b>Serviço Social</b>
15.81.483.1017	Adequação do prédio para atendimento a portadores de deficiência
4.1.1.0.00	Obras e Instalação"

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de abril de 2000.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.